



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete Dep. Pepê Collaço**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**INDICAÇÃO**

**Sugere ao Diretor-Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan) a abertura de uma agência no Município de Pescaria Brava.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- há necessidade de abertura de uma agência da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan) em Pescaria Brava, visto que atualmente o Município conta com apenas um posto de atendimento; e

- o exponencial crescimento populacional e econômico do referido Município nos últimos anos, somado ao aumento da demanda de unidades consumidoras do serviço de abastecimento de água, gera um esforço conjunto entre o Município e a Casan com vistas a manter a qualidade do atendimento, e, certamente, exigirá um fortalecimento da estrutura administrativa disponibilizada, atualmente, por ambos.

**requer** seja encaminhada ao Diretor-Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan) a seguinte Indicação:

**"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Pepê Collaço, que sugere a Vossa Senhoria a abertura de uma agência da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan) no Município de**

**Pescaria Brava. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal -  
Presidente"**

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço



ELEGIS  
Sistema de  
Processo  
Legislativo  
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe  
Luiz Collaço**, em 07/02/2023, às 17:35.

---